



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3238, de 2017

Indica ao Sr. Governador a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, objetivando a instalação de um IML (Instituto Médico Legal) no Município de Bebedouro.

Autoria: **Deputada Márcia Lia**



RGL Nº 6787/2017



INDICAÇÃO Nº 3238, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, objetivando a instalação de um IML (Instituto Médico Legal) no Município de Bebedouro.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Médico Legal está subordinado à Superintendência da Polícia Técnico Científica que está vinculada à Secretaria de Segurança Pública e foi criado com o intuito de fornecer bases técnicas em Medicina Legal para o julgamento de causas criminais. A mais conhecida das funções do IML é a necropsia, vulgarmente conhecida como autópsia – exame do indivíduo após a morte.

É necessário que o Governo do Estado formalize convênio com o Município de Bebedouro objetivando a instalação de um IML (Instituto Médico Legal) pois geograficamente o município encontra-se melhor posicionado para atender os municípios vizinhos.

Não há dúvidas quanto a necessidade de estudos para a instalação de um IML no Município de Bebedouro.

Sendo assim, acredito que os Nobres Pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar esta autora para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 21/9/2017

a) Márcia Lia